



GRUPO TOKY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01
NIRE 35300561201

AVISO AOS ACIONISTAS

A **GRUPO TOKY S.A.** (“**Companhia**”) em atenção ao disposto no artigo 7º, inciso II, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu correspondências de determinados acionistas indicando candidatos a membros independentes do Conselho de Administração para as potenciais eleições da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2026 (“**Assembleia**”), a saber:

- (i) do Piemonte TOKY3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (“**Fundo TOKY3**”), contemplando a indicação do Sr. José Paulo Marques Netto, brasileiro, contador, inscrito no CPF nº 528.788.308-06, residente na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e da Sra. Lucilene Silva Prado, brasileira, advogada e professora universitária, inscrita no CPF nº 081.640.338-47, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- (ii) do Quartzo Estratégia Fundo de Investimento Financeiro (“**Quartzo**”), contemplando a indicação do Sr. Daniel Vinicius Alberini Schrickte, brasileiro, bacharel em ciências econômicas, inscrito no CPF sob nº 031.042.789-46, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e
- (iii) do Sr. Andre Guilherme Granville Urban (“**André**” e, em conjunto com Fundo TOKY3 e Quartzo, “**Acionistas**”), contemplando a indicação da Sra. Caroline Cobuci Melila, brasileira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.094.247-69, residente e domiciliada na cidade de Vitória, Estado de Espírito Santo.

A Companhia esclarece que a Proposta da Administração relativa à Assembleia (“**Proposta da Administração**”) foi reapresentada, na presente data, para incluir as informações relativas aos candidatos indicados pelos Acionistas, na forma dos itens 7.3 a 7.6 do Anexo C da Resolução da CVM nº 80/2022, bem como as suas respectivas declarações de independência, conforme as versões atualizadas dos **Anexos II** e **III** da Proposta da Administração.

A Companhia informa, ainda, que reapresentou, na presente data, o boletim de voto a distância referente às matérias da Assembleia a serem deliberadas em sede de Assembleia Geral Ordinária (“**Boletim da AGO**”), contemplando a inclusão dos candidatos indicados pelos Acionistas. A esse respeito, a Companhia esclarece que:

- (iv) a eleição prevista no item (xvii) da ordem do dia da Assembleia (itens 17 a 20 do Boletim da AGO original), inicialmente estruturada para ocorrer por chapa única, nos termos da

Proposta da Administração, foi ajustada para o procedimento de eleição por candidato, de modo a acomodar as indicações individuais recebidas;

- (v) de modo a viabilizar a participação dos acionistas por meio do boletim de voto à distância na hipótese de eleição de 1 (um) membro prevista no item (xv) da ordem do dia da Assembleia, bem como permitir a adequada apuração dos votos nas diferentes hipóteses de eleição na assembleia geral ordinária em decorrência do resultado das deliberações dos itens (vi) a (xi) da ordem do dia, a Companhia esclarece que serão considerados como candidatos à referida vaga no Conselho de Administração todos os candidatos listados no item (xvii) da Proposta da Administração e do correspondente item 22 do Boletim da AGO;
- (vi) os votos já conferidos com relação à eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia (itens 17 a 20 do Boletim da AGO original) serão considerados válidos, exceto se o acionista encaminhar nova instrução de voto, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Resolução CVM 81;
- (vii) os acionistas que já tenham encaminhado instrução de voto e desejem reapresentá-la, terão até o dia **26 de abril de 2026** para fazê-lo; e
- (viii) de forma a evitar que a instrução de voto possa ser considerada conflitante, é recomendável que o acionista transmita sua nova instrução de voto para o mesmo canal utilizado inicialmente (i.e., ao escriturador das ações de emissão da Companhia, aos respectivos agentes de custódia dos acionistas, à central depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou diretamente à Companhia).

São Paulo, 10 de abril de 2026.

Marcelo Rodrigues Marques

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores